

CHAMADA PÚBLICA Nº 48/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

I. OBJETIVO:

A tutoria do Programa de Educação Tutorial (PET) dos Cursos de Geografia da Universidade Estadual do Ceará (UECE), nos termos das disposições normativas aplicáveis, torna público a Chamada de Seleção de Bolsista para compor o PET de Geografia, visando **ao preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista remunerado e 05 (cinco) vagas para bolsistas voluntários.**

II. PROGRAMA:

O PET é um programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), cujo objetivo geral é promover a educação ampla e de qualidade acadêmica aos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pela Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, e nº 1.632, de 25 de setembro de 2006. Logo, é vinculado em nível nacional ao Ministério da Educação (MEC), via Secretaria de Ensino Superior (SESu) e, na Instituição de Ensino Superior (IES), à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

O grupo é composto por doze bolsistas e um(a) professor(a) tutor(a), tendo como principal objetivo propiciar uma formação intelectual, profissional e crítica de excelência, assim como oferecer espaços democráticos de discussões desenvolvendo a autonomia dos(as) bolsistas em consonância com o projeto pedagógico dos cursos de Geografia da Universidade Estadual do Ceará. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos(as) bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e organização política. Deste modo,

o tempo de permanência do(a) bolsista no PET de Geografia corresponde ao período compreendido entre seu ingresso no Programa e o término do curso de graduação (colação de grau), salvo os casos prescritos no item 1.4.2.1 do Manual de Orientações Básicas do PET, de 2006.

O PET exige o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de dedicação integral às suas atividades de acordo com a Portaria Nº 976, de 27 de julho de 2010(*), Art. 17 parágrafo IV. Ressalta-se que o(a) bolsista somente fará jus a sua certificação de participação no Programa indicando o tempo de participação efetiva e comprovada, conforme Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013. No que diz respeito ao valor da bolsa, ela é definida conforme a política nacional de Iniciação Científica, que atualmente preceitua um **valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**.

Compete aos Membros Bolsistas:

1. O(s) candidato(s) selecionado(s) deve(m) atender a todas as determinações legais, no que lhes couber, reguladas pela Lei nº 11.180/2005 de 23 de setembro de 2005, D.O.U 23/09/2005, Portaria nº 976/2010 - MEC, Portaria nº 343/2013 - MEC, e posteriores disposições legais aplicáveis, bem como as normas e regulamentos internos desta IES, enquanto permanecer no programa. Comprometendo-se formalmente a:
 - I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
 - II. Participar de todas as atividades programadas pelo Planejamento vigente;
 - III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
 - V. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado sistematicamente pelo Professor Tutor(a);
 - VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
 - VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
 - IX. Os candidatos aprovados terão todos os direitos e deveres de todos os petianos de acordo com o regimento do MEC para os grupos PET MEC/SESu;
 - X. Os candidatos aprovados deverão dedicar um mínimo de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
 - XI. Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação;
- XII. Permanecer como bolsista do programa por no mínimo dois anos para fazer jus

a um certificado de participação no PET.

III. ELEGIBILIDADE:

Art. 1º - O período de inscrições (online) inicia-se no dia 22 de julho de 2024, estendendo-se até o dia 12 de agosto de 2024. O pedido de inscrição deverá ser realizado **unicamente** via formulário online no endereço <https://forms.gle/otdBow77yGVzHdfr5>. O link de inscrição permitirá o envio das documentações solicitadas, os quais devem ser devidamente preenchidos e enviados até o dia limite. Estas serão devidamente avaliadas e conforme as datas postas neste edital, a divulgação das inscrições deferidas será disponibilizada na Página Oficial da PROGRAD. Os documentos requeridos no Art. 3º do presente artigo do processo seletivo deverão estar anexados no formulário online de inscrição.

IV. VALOR E PERÍODO DA BOLSA:

A bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e o bolsista terá que dedicar 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FNDE foi criado através da Lei nº 5.537, de 21/11/1968, e regulamentado pelo Decreto nº 872/1969.

Logo, é uma autarquia federal responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC), captando recursos financeiros e canalizando-os para o financiamento de projetos e programas da educação pública.

O período de exercício da bolsa dura enquanto o bolsista continuar no programa, atendendo às exigências previstas no edital.

NOTA: O(s) aluno/a (os/as) bolsista (as) e não bolsista (as) farão jus a um certificado de participação no grupo PET correspondente à 100 horas complementares, após o tempo mínimo de 2 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no programa. O certificado recebido será emitido por sua IES, a partir de um modelo nacional adotado pelo MEC.

O desligamento de um membro bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de

graduação;

- Desistência do bolsista;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas na Lei nº 11.180/2005 de 23 de setembro de 2005, D.O.U 23/09/2005, Portaria nº 976/2010 - MEC, Portaria nº 343/2013 - MEC;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

V. INSCRIÇÃO:

Art. 2º - O período de inscrições (online) inicia-se no dia 22 de julho de 2024, estendendo-se até o dia 12 de agosto de 2024.

§ 1º. Poderão inscrever-se alunos(as) dos Cursos de Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Ceará que preencherem os seguintes requisitos:

I. Alunos(as) regularmente matriculados(as) do 1º ao 4º semestre nos cursos de graduação de Geografia da Universidade Estadual do Ceará (UECE) no semestre letivo 2024.1, que possuam Coeficiente de Rendimento Escolar (NPC) maior ou igual a 7,0 (sete), e que não sejam bolsistas de outro programa científico e acadêmico;

II. Alunos(as) transferidos(as) de outras instituições de ensino regularmente matriculados(as) do 1º ao 4º semestre na graduação dos Cursos de Geografia da Universidade Estadual do Ceará (UECE) no semestre letivo 2024.1, que possuam Coeficiente de Rendimento Escolar (NPC) maior ou igual a 7,0 (sete), e que não sejam bolsistas de outro programa científico e acadêmico.

Art. 3º. Os documentos requeridos no § 1º do presente artigo deste processo seletivo deverão ser enviados via formulário online no endereço <https://forms.gle/otdBow77yGVzHdfr5>. Os documentos requeridos no § 3º do presente

artigo do processo seletivo deverão estar anexados no formulário online de inscrição.

§ 3º. Para efetuar a inscrição, é necessário que o aluno preencha e envie, escaneados ou em formato **PDF**, os seguintes documentos no formulário de inscrição online:

- I. Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- III. Declaração de Matrícula do semestre letivo atual;
- IV. *Curriculum Vitae* digitado (com no máximo duas laudas) com as respectivas cópias das comprovações em anexo (certificados, declarações, dentre outros), **disponível no anexo I**;
- V. Foto 3x4 (digitalizada), anexada ao currículo;
- VI. Currículo Lattes (A ser preenchido na Plataforma Lattes disponível no *site* do CNPq);
- VII. Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no **Anexo II**;
- VIII. Declaração de que dispõe de 20 horas semanais livres para **dedicação** ao Programa com modelo disponível no **Anexo III**;
- IX. Termo de Concordância com o Edital com modelo disponível no **Anexo IV**.

Art. 4º - A inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida o envio da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção fora do período de inscrições, exceto em casos de desempate, sendo necessário apresentar o documento de comprovação de renda, indicado no artigo 12 deste edital de seleção. Portanto, o(a) candidato(a) deverá se responsabilizar pela entrega da documentação solicitada no ato da inscrição.

Art. 5º - A lista de inscrições deferidas será divulgada no **dia 13 de agosto de 2024** por meio da página oficial da PROGRAD, em ordem alfabética.

VI. DA SELEÇÃO:

Art. 6º - As avaliações serão realizadas em duas etapas:

Etapas I: Prova Escrita + Dinâmica;

Etapas II: Entrevista Individual + Análise do Histórico Escolar.

Art. 7º - **Da Etapa I: Prova Escrita + Dinâmica (Caráter Eliminatório):**



§ 1º - A prova escrita terá Peso 02 e ocorrerá **no dia 20 de agosto de 2024, rigorosamente no horário de 13h30min às 17h00min, em local que será posteriormente divulgado via e-mail para os inscritos, no Campus Itaperi.**

§ 2º - A avaliação restringe-se à elaboração de um texto dissertativo que abordará uma das três temáticas que seguem:

- I. TEMÁTICA - O papel das geotecnologias na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;
- II. TEMÁTICA - A crise de habitação e ação do Estado face aos eventos extremos: uma análise do Rio Grande do Sul.
- III. TEMÁTICA - A importância das categorias de análise na aplicabilidade da ciência geográfica na contemporaneidade.

§ 3º - A escolha da temática será via sorteio na mesma data e horário supracitados.

§ 4º - Estará classificado para a fase posterior o(a) candidato(a) que obtiver **nota mínima igual ou superior a 7 (sete).**

§ 5º - Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Domínio do conteúdo;
- II. Capacidade de síntese;
- III. Sequência lógica do texto;
- IV. Ortografia.

§ 6º - A Dinâmica ocorrerá **no dia 21 de agosto de 2024, rigorosamente no horário de 13h30min às 17h00min, em local que será posteriormente divulgado via e-mail para os inscritos, no Campus Itaperi.**

§ 7º - Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na dinâmica:

- I. Comunicação, clareza e fluência das ideias;
- II. Autocrítica e Reflexões
- III. Criatividade
- IV. Desempenho individual e em grupo

Art. 8º - A lista de candidatos(as) aprovados(as) para a Etapa II será divulgada no **dia 28 de agosto de 2024** por meio da página oficial da PROGRAD, em ordem referente às pontuações.

Art. 9º - **Da Etapa II: Entrevista + Análise do Histórico Escolar:**

§ 1º - A entrevista terá peso 02 e ocorrerá **no dia 04 de setembro de 2024, com início às 14h00min, em uma sala a ser disponibilizada pela universidade, que será**

informada aos candidatos via e-mail em até 2 (dois) dias antes da realização, consistirá em um diálogo individual, com os membros da banca examinadora do processo seletivo.

§ 2º - Será divulgada na página oficial da PROGRAD uma tabela com o horário da entrevista de cada candidato.

§ 3º - A Banca examinadora realizará a entrevista atendendo aos seguintes critérios:

- I. Esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do Histórico Acadêmico do candidato;
- II. Questionamentos gerais acerca de potencialidades acadêmicas do candidato;
- III. Informações sobre a capacidade de dedicação ao Programa.

§ 4º - O resultado dessa etapa consistirá numa média aritmética das notas (0 a 10) atribuídas pelos membros da banca de avaliação, de forma independente, para cada um dos candidatos.

$$\text{Nota da entrevista} = \frac{\text{NP1}^* + \text{NP2}^* + \text{NP3}^* + \text{NP4}^*}{4}$$

4

*NP1 = Professora tutora do PET de Geografia da UECE

*NP2 = Professora convidada

*NP3 = Petiano egresso

*NP4 = Petianos

§ 5º - A análise do Histórico Escolar do curso de graduação fará parte desta fase, mas a média do NPC (peso 01) será somado apenas na nota final.

Art. 10º - Resultado das avaliações:

§ 1º - O resultado das avaliações consistirá numa média aritmética ponderada composta por:

$$\frac{\text{Nota da Prova Escrita} \times 2 + \text{Nota da Dinâmica} \times 1 + \text{Nota da Entrevista} \times 2 + \text{Nota NPC} \times 1}{6} = \text{Nota Final.}$$

§ 2º - O **resultado final** será divulgado às 17h **do dia 17 de setembro de 2024**, na página oficial da PROGRAD.

IV. DOS RECURSOS:

Art. 11º - É assegurado aos(às) candidatos(as) nas etapas da seleção, a interposição de recurso administrativo a partir da data e horário de divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, de acordo com o cronograma informado no Art 13 deste edital. A interposição de recurso ocorrerá via e-mail (pet.geografia.mec@uece.br) em observância às datas e horários estabelecidos para solicitação de recurso, conforme previsto no Art. 12.

V. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 12º - Será utilizado como critério de desempate a menor renda sociofamiliar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os documentos para comprovação de renda somente serão solicitados aos candidatos em casos de desempate via e-mail (pet.geografia.mec@uece.br). Os documentos são:

- I. Cadastro Único;
- II. Contracheque.

VI. CRONOGRAMA:

Art. 13º - As etapas de seleção e a divulgação dos resultados ocorrerão nas seguintes datas e horários:

ETAPAS	DATA, HORÁRIO E LOCAL
INSCRIÇÕES	DATA: 22 de julho a 12 de agosto de 2024.
RESULTADO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	DATA: 13 de agosto de 2024. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD. Nesta etapa será divulgado o resultado das

	inscrições deferidas e a abertura para a interposição de recurso para as inscrições indeferidas. Os candidatos indeferidos terão até as 23:59 do dia 15 de agosto de 2024 para interposição de recurso via e-mail: pet.geografia.mec@uece.br.

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	DATA: 14 e 15 de agosto de 2024.
RESULTADO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO D	DATA: 16 de agosto de 2024. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD.
PROVA ESCRITA	DATA: 20 de agosto de 2024. HORÁRIO: 13h30 às 17h. LOCAL: o local será posteriormente divulgado e enviado para o e-mail dos inscritos.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 17/07/2024, às 09:46 ROBERTA NUNES em 17/07/2024, às 08:11 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6E09-049A-93D5-F573.

DINÂMICA

DATA: 21 de agosto de 2024.

HORÁRIO: 13h e 30min

LOCAL: Sala que será disponibilizada pela universidade

RESULTADO DA PROVA ESCRITA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	DATA: 28 de agosto de 2024. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD. Nesta etapa será divulgado o resultado dos candidatos aprovados para a etapa II e a abertura para interposição de recurso. Os candidatos terão até as 23:59 do dia 30 de agosto de 2024 para interposição de recurso via e-mail: pet.geografia.mec@uece.br.
RESULTADO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO D	DATA: 02 de setembro de 2024. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD.
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	DATA: 03 de setembro de 2024. LOCAL: via e-mail.
ENTREVISTAS INDIVIDUAIS	DATA: 04 de setembro de 2024. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Sala do PET- Geografia.
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	DATA: 09 de setembro de 2024, às 17h. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD. Nesta etapa será divulgado o resultado preliminar e a abertura para a interposição de recurso para os candidatos. Os candidatos terão até as 23:59 do dia 11 de setembro para interposição de recurso via e-mail: pet.geografia.mec@uece.br.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 17/07/2024, às 09:46 ROBERTA NUNES em 17/07/2024, às 08:11 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6E09-049A-93D5-F573.

RESULTADO FINAL	DATA: 17 de setembro de 2024, às 17h. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD.
-----------------	---

§ 1º - As datas poderão estar sujeitas a alterações.

§ 2º - O não comparecimento ou atraso de candidatos em qualquer uma das etapas da seleção resultará na sua eliminação do processo seletivo.

VII. DA BANCA EXAMINADORA:

Art. 14º - Integrarão a banca examinadora da Seleção: a Tutora do PET de GEO/UECE, 01 (uma) professora dos Cursos de Graduação em Geografia/UECE ou de outras instituições de ensino que tenham sido ou não bolsistas do PET Geografia/UECE, 01(um) ex-integrante do grupo PET Geografia/UECE e 02(dois) bolsistas do PET de Geografia/UECE, cujas atribuições são apresentadas a seguir:

§ 1º - A Tutora do PET Geografia/UECE, participarão da elaboração do edital e de todas as etapas do processo seletivo;

§ 2º - A Tutora do PET Geografia/UECE, e 01 (uma) professora dos Cursos de Graduação de Geografia/UECE ou de outras instituições de ensino, que tenham sido ou não bolsistas do PET Geografia, 01(um) ex-integrante do grupo PET Geografia/UECE e 02(dois) bolsistas do PET de Geografia/UECE, comporão a banca das etapas de avaliação (Etapa 2: Entrevista) e atribuirão notas aos(as) candidatos(as) nesta etapa, bem como serão responsáveis por responder aos casos omissos inerentes à seleção.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15º - Esta seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção. A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido. Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Fortaleza, X de julho de 2024.

Prof.^a Dr.^a Maria Lúcia Brito da Cruz

Tutora do PET – Geografia

Prof.^a Dr.^a Andrea Almeida Cavalcante

Coordenadora dos Cursos de Geografia

Prof.^a Dr.^a Sarah Bezerra Luna Varela Machado

Interlocutora dos Grupos PET da UECE

Prof. Dra. Maria José Camelo Maciel

Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

Prof. Me. Hildebrando dos Santos Soares

Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

ANEXO I

CURRICULUM VITAE

Identificação

Nome:
Endereço:
Telefone
:
E-mail:

Formação acadêmica

Período de ingresso no curso:
Semestre atual:
Nº da matrícula:

Participação

em eventos

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Participação

em eventos

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Área de interesse para pesquisa e atuação

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 17/07/2024, às 09:46 ROBERTA NUNES em 17/07/2024, às 08:11 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6E09-049A-93D5-F573.

Participação em Grupo de Estudo

O que você sabe sobre o PET GEOGRAFIA?

Por que você deseja fazer parte do PET GEOGRAFIA?

Informações Complementares

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Local de Nascimento: _____ Ano de ingresso na UECE: _____

Curso/Modalidade: _____ Semestre atual: _____

Matrícula: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de inscrição: Fortaleza, _____ de _____ de 2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do _____ semestre do curso de graduação em Geografia da Universidade Estadual do Ceará, comprometo-me, sendo aprovado na Seleção de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET), a:

- Dedicar-me exclusivamente às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial;
- Ter a intenção de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão do curso de graduação;
- Dedicar no mínimo 20 horas semanais às atividades do Programa conforme as orientações contidas no manual de orientações básicas do PET.

Fortaleza, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos do Edital de Seleção nº 48/2024 para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET/GEOGRAFIA/UECE).

Fortaleza, _____, de _____ de 2024.

Assinatura

